



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 142/2022- GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, Unidades: VI (São José de Ribamar), VII (Peritoró), VIII (São Mateus), IX (Aldeias Altas), XI (Tuntum), XIII (Coroatá), XV (Axixá) e XVI (Santa Quitéria) para o ano letivo de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital para preenchimento de vagas dos alunos dos Colégios Militares Tiradentes – VI, VII, VIII, IX, XI, XIII, XV e XVI, no ano letivo de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 20 de outubro de 2022.

CEL. QOPM Emerson Bezerra da Silva
Comandante-Geral da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

EDITAL Nº 003/2022 – COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CMT VI), PERITORÓ (CMT VII), SÃO MATEUS (CMT VIII), ALDEIAS ALTAS (CMT IX), TUNTUM (CMT XI), CMT XIII (COROATÁ), CMT XV (AXIXÁ) E SANTA QUITÉRIA (CMT XVI)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES = ENSINO FUNDAMENTAL I E/OU II =

O Coronel QOPM Raimundo Andrade de Aguiar, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que nos dias **16 a 18 novembro de 2022 e do dia 21 a 25 de novembro de 2022**, estarão abertas nos **Colégios Militares Tiradentes de São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI)**, as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2023.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2023 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	13	12	1	26
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					26

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII – UNIDADE PERITORÓ

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	25	23	2	50
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	10	9	1	20
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	8	8	1	17
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	5	5	1	11
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	4	3	0	7
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	23	21	3	47
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	4	4	0	8
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					160

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VIII – UNIDADE SÃO MATEUS

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	5	4	1	10
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	5	4	1	10
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	5	4	1	10
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	5	4	1	10
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	3	2	1	6
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	9	8	1	18
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	4	3	1	8
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					72

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IX – UNIDADE ALDEIAS ALTAS

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	30	27	3	60
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	30	27	3	60
7º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	15	14	1	30
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					150

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XI – UNIDADE TUNTUM

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	37	36	2	75
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	4	3	1	8
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	2	2	1	5

5º Ano – Ensino Fundamental I	Vespertino	4	3	2	9
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	4	3	2	9
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	2	1	1	4
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	1	0	0	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					111

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XIII – UNIDADE COROATÁ

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	176	158	18	352
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	21	19	2	42
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	39	36	4	79
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	14	13	2	29
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					502

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XV – UNIDADE AXIXÁ

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	12	11	2	25
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	9	8	1	18
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	4	3	1	8
6º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	12	11	2	25
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	3	2	1	6
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					82

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XVI – UNIDADE SANTA QUITÉRIA

SÉRIES	TURNO	50% Dependente Militar	45% Comunidade	5% PCD	TOTAL
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	15	13	2	30
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	7	6	2	15
3º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	5	4	1	10
4º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	4	3	2	9
5º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	3	2	1	6
6º Ano – Ensino Fundamental	Matutino	27	26	2	55

II					
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino/Vespertino	3	2	1	6
8º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	15	14	1	30
9º Ano – Ensino Fundamental II	Vespertino	17	16	2	35
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					196

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes, e os outros 50% (cinquenta por cento) desse total destinado a comunidade civil, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas destinados a pessoas com deficiência – PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos do Quadro de Distribuição de Vagas constantes no art. 2º deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA.

§1º – São considerados dependentes de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos Colégios Militares da PMMA, aqueles com parentesco por consanguinidade na linha reta e colateral até o terceiro grau. (Filho, Neto, Bisneto, Irmão e Sobrinho).

§ 2º – Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, **professores e funcionários dos colégios militares da PMMA, em caso de não serem parentes consanguíneos, em conformidade com o parágrafo anterior, o responsável pelo candidato deve apresentar DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE A DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º – As vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

§ 4º – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da

Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, considerando o total de vaga na respectiva série este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 5º – Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, presencial ou on-line declarar-se deficiente.

§ 6º – No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor-Geral do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA, para qual o candidato está concorrendo a vaga – **Unidade São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 7º – Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 8º – O requerimento de que trata os parágrafos anteriores (**ANEXO D**) deverá ser entregue, acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser

autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do período de inscrições. Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 9º – A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor-Geral do respectivo Colégio Militar Tiradentes da PMMA para qual o candidato está concorrendo a vaga – Unidades São José de Ribamar, Peritoró, São Mateus, Aldeias Altas, Tuntum, Coroatá, Axixá e Santa Quitéria, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica na não concessão do respectivo atendimento especial no dia das provas.

§ 10º – Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 11º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Dependente Militar e Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§1º – As inscrições para o preenchimento das vagas mencionadas neste edital, serão realizadas presencialmente na sede das Unidades de Ensino (**de São José de Ribamar, de Peritoró, São Mateus, Aldeias Altas, Tuntum, Coroatá, Axixá e Santa Quitéria**) em que o candidato pretende concorrer a vaga.

• LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA:

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes VI</i>
ENDEREÇO	<i>Via Coletora, 3000, nº 001, Parque Vitória, São José de Ribamar – MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

• LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE PERITORÓ – MA:

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes VII</i>
--------------	---------------------------------------

ENDEREÇO	<i>Rua do Meio, S/N, Centro, Peritoró – MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE SÃO MATEUS – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes VIII</i>
ENDEREÇO	<i>Rua da Granja, S/N, Vaquejada, São Mateus-MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE ALDEIAS ALTAS – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes IX</i>
ENDEREÇO	<i>Rua Abel Martins, S/N, Centro, Aldeias Altas-MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE TUNTUM – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes XI</i>
ENDEREÇO	<i>Rua 04, S/N, Residencial Astolfo Seabra, na cidade de Tuntum-MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE COROATÁ – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes XIII</i>
ENDEREÇO	<i>Avenida da Bandeira, S/N, Bairro dos Americanos, na cidade de Coroatá-MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE AXIXÁ – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes XV</i>
ENDEREÇO	<i>Rua 27 de Setembro, S/N, Centro, Axixá-MA</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

- **LOCAL DE INSCRIÇÃO – UNIDADE SANTA QUITÉRIA – MA:**

LOCAL	<i>Colégio Militar Tiradentes XVI</i>
--------------	--

ENDEREÇO	<i>Av. Coronel Francisco Moreira, s/n, Centro, Santa Quitéria do Maranhão</i>
HORÁRIO:	<i>Das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30</i>

§ 4º – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º. O candidato efetuará sua inscrição com o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA,** a utilização de CPF de pais ou familiares para o preenchimento no campo destinado aos dados pessoais do candidato para realização do processo seletivo, sob pena de eliminação do candidato no certame.

PARÁGRAFO ÚNICO: É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Classificatório 2023, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e o acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao processo seletivo no sítio da PMMA e dos CMTs.

Art. 6º. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no site oficial da PMMA; na sede do Colégio Militar Tiradentes VI, unidade de São José de Ribamar-MA; Colégio Militar Tiradentes VII, unidade de Peritoró-MA; do Colégio Militar Tiradentes VIII, unidade de São Mateus-MA; do Colégio Militar Tiradentes IX, unidade de Aldeias Altas-MA; do Colégio Militar Tiradentes XI, unidade de Tuntum-MA; Colégio Militar Tiradentes XIII, unidade Coroatá-MA; Colégio Militar Tiradentes XV, unidade Axixá-MA; Colégio Militar Tiradentes XVI, unidade Santa Quitéria-MA.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de Inscrição presencial, mediante o qual será feito a transferência bancária (TED ou DOC ou PIX), na conta bancária das referidas escolas, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma (ANEXO A), R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os anos 1º, 2º e 3º do Ensino Fundamental I e R\$ 30,00 (trinta reais) do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II.

§ 2º- Nenhum pagamento da inscrição será pago em espécie no ato da inscrição, sendo feito apenas via transferência bancária, determinado no cronograma.

§ 3º- **Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição (transferência bancária) será entregue um recibo de pagamento.**

§ 4º – **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 5º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 6º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato declara automaticamente que está de acordo com todos os termos constantes deste edital.

§ 7º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 8º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula nos referidos Colégios Militares Tiradentes.

§ 9º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula nos referidos Colégios Militares Tiradentes.

Art. 7º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição deverá ser preenchido corretamente

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC) ou PIX da inscrição no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os anos 1º, 2º e 3º do Ensino Fundamental I e R\$ 30,00 (trinta reais) do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

IV . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

V . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a) Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental I ter idade de 6 e 7 anos até a data da matrícula.
- b) Para os candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental I ter idade de 7 e 8 anos até a data da matrícula.
- c) Para os candidatos ao 3º ano do Ensino Fundamental I ter idade de 8 e 9 anos até a data da matrícula.
- d) Para os candidatos ao 4º ano do Ensino Fundamental I ter idade de 9 e 10 anos até a data da matrícula.
- e) Para os candidatos ao 5º ano do Ensino Fundamental I ter idade de 10 e 11 anos até a data da matrícula.
- f) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até a data de matrícula.
- g) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 12 e 13 anos até a data de matrícula.
- h) Para candidatos ao 8º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até a data de matrícula.
- i) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

§ 1º – O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado dos respectivos Colégios Militares Tiradentes. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

III – DO SORTEIO

Art. 8º. Para os candidatos às vagas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental I, a seleção dar-se-á por meio de **SORTEIO**.

Art. 9º. O sorteio será público e acontecerá no dia 14/12/2022 com início previsto para as 08h00min, nas Unidades **São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São**

Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI), para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição, conforme o art. 2º deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB nº 394/96, art. 4º, Inciso III, art. 8º, § 2º, Inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 10º A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

Art. 11º A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes **São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI)** a qual o candidato se inscreveu para o referido Processo Seletivo.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos Pais.

Art. 12. Será sorteado até o dobro do número de vagas. O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem de sorteio.

PARAGRAFO ÚNICO – É de total responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 13. A data da divulgação do resultado do sorteio será no mesmo dia da realização do mesmo, a saber, 14 de dezembro de 2022, logo após o término.

IV – DA ISENÇÃO

Art. 14. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B) que tem modelo** disponível neste edital, no período reservado para este fim, constante no cronograma deste edital e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único – CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo dos Colégios Militares Tiradentes de cada cidade consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores dos referidos colégios aos quais o candidato está inscrito.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo os Colégios Militares Tiradentes, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 15. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

Art. 16. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada a partir do dia 14 de novembro de 2022**, nos referidos colégios militares.

§ 1º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição deverão se inscrever no período constante neste Edital (ANEXO A).**

§ 2º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 17. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento

do candidato selecionado e nome da mãe do candidato. No **ANEXO G** deste Edital constam os endereços dos CRAS dos municípios a qual o candidato está inscrito;

b) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 18. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá procurar o respectivo Colégio Militar Tiradentes, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária até o dia 25 de novembro de 2022, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO CONCURSO

Art. 19. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2023, existente nos **Colégios Militares Tiradentes de São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI)**, de acordo com as orientações do presente Edital.

§1º Para o ingresso dos candidatos que se inscreveram para o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental I, será mediante sorteio no respectivo Colégio Militar, sendo este filmado e aberto ao público.

PARAGRAFO ÚNICO: A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo será de responsabilidade do respectivo Colégio Militar Tiradentes a qual o candidato se inscreveu para o referido Processo.

Art. 20. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede dos Colégios Militares Tiradentes de São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), Coroatá (CMT XIII), Axixá (CMT XV) e Santa Quitéria (CMT XVI),

PARÁGRAFO ÚNICO: a relação de aprovados no processo seletivo para ingresso no ano letivo de 2023 é de responsabilidade de cada Colégio Militar Tiradentes. Portanto o candidato deverá observar o resultado no CMT que fez a inscrição.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 21. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo os Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes de São José de Ribamar (CMT VI), Peritoró (CMT VII), São Mateus (CMT VIII), Aldeias Altas (CMT IX), Tuntum (CMT XI), CMT XIII (Coroatá), CMT XV (Axixá) e Santa Quitéria (CMT XVI), como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 22. O concurso será com base em provas objetivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I – Ensino Fundamental I

a) **1º, 2º e 3º ano** – Sorteio;

II – Ensino Fundamental I e II

b) **Do 4º ao 9º ano** – Prova Objetiva

Art. 23. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **11 de dezembro de 2022 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **4º e 5º ano do ensino fundamental I** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados e término às 12h30min e para os candidatos do **6º ao 9º ano do ensino fundamental II** terá início às **14h00min** quando os portões serão fechados e término às **18h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Cartão de confirmação de inscrição;

II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.** No período da manhã, somente após as 10h30min e, no período da tarde, somente após as 16h00min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11 – As provas do 4º e 5º Ano serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
TOTAL	20

§ 12 – As provas para o 6º ano será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 13 – As provas para todos os outros anos (7º ao 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 14 – Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 15 – A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I – Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.**

II – Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III – É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV – Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V – Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI – Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII – Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos respectivos Colégios Militares Tiradentes**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX – O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, **nos respectivos Colégios Militares Tiradentes** após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 24. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório, sendo que o referido recurso seja entregue a comissão organizadora do Processo Seletivo no respectivo Colégio Militar Tiradentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 25. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria de cada Colégio Militar Tiradentes, especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 26. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- b) Que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- c) bem como recursos entregue fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- d) Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (**ANEXO F**).

Art. 27. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 28. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VII – DA CORREÇÃO

Art. 29. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas de forma detalhada pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENSINO FUNDAMENTAL I – DO 1º, 2º e 3º ANO

Art. 30. Considerar-se-á o aprovado e classificado o candidato que em tese terá seu nome sorteado

ENSINO FUNDAMENTAL I e II – DO 4º AO 9º ANO

Art. 31. O Processo Seletivo de 2023 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 32. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 33. Considerar-se-á automaticamente eliminado do certame o candidato que zerar a prova de qualquer disciplina.

Art. 34. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) Candidato que tiver maior idade;
- e) Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 36. São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino Fundamental I e II dos Colégio Militar Tiradentes:

- I. Aprovação no seletivo;
- II. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF do candidato;
- V. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI. Comprovante de residência (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII. O candidato que se inscrever em quaisquer anos disponibilizados no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado no ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX. Realizar o pagamento mensal da Contribuição de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), Os alunos que participam de programas sociais serão isentos da taxa de manutenção escolar.
- X. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame ocorrerá nos dias 10 e 11/01/2023, divulgado nos respectivos Colégios Militares Tiradentes.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 38. Ao iniciar o Ano letivo de 2023, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 39. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 40. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado-Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 42. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís – MA, 25 de outubro de 2022.



Cel OOPM Raimundo ~~Andrade~~ de Aguiar
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura e interpretação de texto. • Texto descritivo e texto narrativo. • Ortografia: - Acentuação: acento grave (uso da crase); - Pontuação; - Uso do CH e X e do G e J. • Estudo das sílabas: - Divisão e classificação silábica. • Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafo. • Oração: - Sujeito (simples e composto); - Predicado.

MATEMÁTICA – Unidades de medida de massa, capacidade e comprimento. As unidades-padrão: grama, litro e metro. Unidades de medida de tempo. Medidas de tempo: dia, mês e ano. Representação de medidas de tempo em relógios digitais e analógicos. Sistema de numeração decimal. Numeração romana. Sistemas de numeração não decimal: agrupamentos em diferentes bases. Operações Básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Números pares e ímpares. Reconhecimento de formas geométricas. Cilindro, esfera e círculo. Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo. Tabelas. Gráfico de colunas.

5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA – Interpretação de textos e inter-relação entre os mesmos; Substantivo próprio/comum; Emprego de letra inicial maiúscula; Substantivo e adjetivo; Pronome como elemento de coesão; Verbo: número, pessoa e construção de sentido de uso dos tempos verbais; Sinais de pontuação e expressividade; Ortografia; Produção de texto.

MATEMÁTICA – Situações-problema que envolvam mais de uma operação na resolução (as quatro operações matemáticas, inclusive divisão inexata); Cálculos mentais: multiplicação por 10, 100 e 1000 e multiplicação por dezenas exatas (20, 30, 40...); Medida de tempo; Medidas de comprimento e de massa; Cálculo de perímetro; Geometria (sólidos geométricos – vértices e arestas; polígonos); Sistema de numeração decimal (unidade de milhão, escrita por extenso, valor relativo e absoluto); Números fracionários; Números decimais.

6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quádruplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a

divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistemas de Numeração em geral; Números naturais: propriedades e operações em geral; Operações com Números Decimais em geral; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Múltiplos e Divisores; Critérios de Divisibilidade; Multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000; Propriedade da divisão teorema fundamental da divisão; Expressões numéricas (uso de parênteses, colchetes e chaves); Potenciação e suas propriedades e raiz quadrada; Sistema de Medidas em geral; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Múltiplos e divisores de um número; Relação entre as diferentes

representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Porcentagem; Critérios de divisibilidade; MMC e MDC; Ângulos: definição e operações; Segmento de reta e retas; Figuras planas e não planas; Características e definição de polígono e sólidos geométricos; Sistema de unidades de medidas e suas transformações em geral; Cálculo de áreas, volume e perímetros com diferentes unidades de medidas; Conversão de diferentes unidades de medidas; Retângulo, quadrado, trapézio, paralelogramo, losango, quadrilátero: elementos em geral; Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Medida de tempo: cálculos e suas transformações com horas, minutos e segundos; Construção e análise de gráficos de barras, colunas, linhas e pizza.

8º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Análise, compreensão e reconhecimento dos seguintes gêneros textuais: notícia, reportagem, crônica, conto e resumo; Ambiguidades; Aspectos notacionais predominantes na escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação e os valores de sentido produzidos por eles; Sinônimos e antônimos; Coesão por referenciação: emprego dos pronomes, do artigo e do advérbio como elementos de referência textual; 6. Produção de texto: narrativa e resumo.

MATEMÁTICA – Divisores e Múltiplos; Frações; Potenciação e Radiciação; Noções de Geometria; - Giros e ângulos; - Ângulos complementares e suplementares; - Triângulos e seus principais elementos; - Área de retângulos e quadrados. Números Inteiros.

9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e análise discursiva e estrutural dos seguintes gêneros textuais: notícia, reportagem, tirinha, conto, crônica, charge, resenha, poema e anúncios (publicidade e/ou propaganda), texto instrucional (bula de remédio, manual de instrução, orientações); Leitura, análise e compreensão de ilustrações, fotografias, reproduções de obras artísticas e gráficos, de modo a associar as linguagens verbal à não verbal a fim de construir sentidos; Variação linguística: variedade culta (formal e/ou informal) e variedades não cultas, coloquiais; Processos de concordância verbal e nominal; Figuras de linguagem: elipse, metáfora, metonímia, anáfora, personificação e apóstrofe; Elementos referenciadores: pronomes, artigos, advérbios e adjetivos; Efeito expressivo dos discursos direto e indireto; Intertextualidade; - Produção Textual: comentário (texto de caráter argumentativo).

MATEMÁTICA – Números naturais: as quatro operações, incluindo divisão não exata Frações: adição e subtração, comparação e cálculo de frações de quantidade; Números decimais: adição, subtração e comparação; Medidas de comprimento: metro, centímetro, milímetro e quilômetro e cálculo de perímetro; Medidas de tempo: segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano; Medidas de massa: grama, miligrama, quilograma e tonelada; Medidas de capacidade: litro e mililitro; Frações: as quatro operações, tipos de frações, números mistos e frações equivalentes; Números decimais: as quatro operações, incluindo divisão com quociente decimal; Porcentagem: cálculo de porcentagem, conversão de fração em porcentagem e porcentagem na forma decimal; Medidas de tempo, massa e comprimento: unidades, transformação de unidades, adição e subtração; Medidas de áreas: metro quadrado e centímetro quadrado; Geometria plana: perímetro e área de quadrados, retângulos e triângulos; Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos, MMC e MDC; Medidas de área e volume: unidades, múltiplos e submúltiplos, transformação de unidades, adição e subtração; Potenciação e radiciação; Geometria plana: conceito, classificação, unidades de medida e operações com ângulos, perímetro e área de triângulos e quadriláteros; Razões e proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros; Cálculo de expressões numéricas, fatoração e produtos notáveis e simplificação de expressões algébricas; Resolução de equações do 1º grau; Resolução de problemas envolvendo equações do 1º grau; Geometria plana: estudo completo dos triângulos; Classificação, cevianas e pontos notáveis, semelhança e congruência.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	27/10 a 16 de novembro de 2022	Por parte dos Colégios Militares
PERÍODO DE ENTREGA DAS	03 a 08 de novembro de	No Colégio Militar Tiradentes

DOCUMENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	2022	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	16 a 18 de novembro de 2022	No Colégio Militar que o candidato efetuou a sua inscrição
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	21 a 25 de novembro de 2022	Disponível no respectivo Colégio Militar que o candidato efetuou a sua inscrição
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO – CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	02 de dezembro de 2022	Disponível no respectivo Colégio Militar que o candidato efetuou a sua inscrição
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL I (4º ao 5º ANO)	ÚNICA FASE 11/12/2022 (domingo), início previsto para as 08h30min e término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição disponibilizado pela escola.
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ANO)	ÚNICA FASE 11/12/2022 (domingo), início previsto para as 14h00min e término às 18h00min	Conforme cartão de inscrição disponibilizado pela escola.
SORTEIO PARA AS TURMAS DO 1º, 2º E 3º ANO	ÚNICA FASE 14/12/2022 (Quarta-feira), início previsto para as 08h00min	No Colégio Militar a qual disponibilizará vagas para as referidas turmas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	12/12/2022 (a partir das 08h00min)	Será divulgada na sede dos Colégios Militar Tiradentes.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	13/12 e 14/12/2022	Na secretaria dos Colégios Militares Tiradentes. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO	21 de dezembro de 2022	

GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	(previsão).	Será divulgada na sede do Colégios Militares Tiradentes.
RESULTADO FINAL	26 de dezembro de 2022 (PREVISÃO)	Será divulgada na sede do Colégios Militares Tiradentes.
REUNIÃO INFORMATIVA	02/01/2023 (Segunda-feira) as 08h00min: 1º, 2º e 3º ano – Somente para os Colégios Militares Tiradentes que ofereceram vagas para as respectivas turmas. 03 /01/2022 as 08h00min: 4º ao 9º ano – Somente para os Colégios Militares Tiradentes que ofereceram vagas para as respectivas turmas.	Na sede do Colégios Militares Tiradentes.
MATRICULA DOS APROVADOS	10 e 11/01/2023	Na sede dos Colégios Militares Tiradentes. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será definida na reunião informativa	Na sede dos Colégios Militares Tiradentes.

**ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2023 conforme o Edital nº 03/2022, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos entregues no ato da inscrição do Processo Seletivo/2023 dos Colégios Militares Tiradentes e os documentos posteriormente entregue nas sedes dos CMT's para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do representante legal do candidato(a)

**ANEXO D – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO
ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD**

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Imo. Sr. DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES Unidade _____,
EU _____ responsável pelo candidato inscrito no
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO
MILITAR TIRADENTES da PMMA:

- São José de Ribamar
- Peritoró
- São Mateus
- Aldeias Altas
- Tuntum
- Coroatá
- Axixá
- Santa Quitéria

(Edital nº ____/2022) sob a inscrição nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado

telefone () _____, declaro que o candidato
(nome) _____ tem a
deficiência _____ (CID) _____ e requiro a V.Sa.
condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a
seguir.

.....
**MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO
DE DEFICIÊNCIA**

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo
médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Deficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial

2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____

3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____

4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____

5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

2. Necessário preencher este Requerimento de forma legível.

() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

- É obrigatória a assinatura do candidato no cartão-resposta.
- Ao receber o cartão-resposta assine-o imediatamente, não deixe para depois.
- É de responsabilidade do candidato esta assinatura.
- O Colégio Militar Tiradentes não se responsabilizará pelos cartões respostas não assinados.
- Não amasse, não dobre, nem rasure o cartão-resposta.
- Terminada a resolução da prova, preencha o cartão-resposta conforme instruções abaixo.
- A marcação de mais de uma opção para uma mesma questão, implica na perda desta questão.

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2						ERRADO
3						ERRADO
4		X				ERRADO

**ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO
PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO**

**AO COORDENADOR DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO
MILITAR TIRADENTES**

- () UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
- () UNIDADE PERITORÓ
- () UNIDADE SÃO MATEUS
- () UNIDADE ALDEIAS ALTAS
- () UNIDADE TUNTUM
- () COROATÁ
- () AXIXÁ
- () SANTA QUITÉRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

() Português **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria de cada Colégio Militar Tiradentes.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.